



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.197/2017.

ALTERA A DATA BASE DE REVISÃO GERAL DAS REMUNERAÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS INTEGRANTES DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal, de NONOAI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar a data de revisão geral das remunerações dos Servidores ativos, inativos e pensionistas do quadro geral do Poder Executivo Municipal, sendo estabelecido o mês de março como data base de revisão salarial dos servidores e do Magistério Público Municipal.

Parágrafo Primeiro- *A alteração da data base de Revisão Geral das remunerações dos Servidores municipais, proposta pelo Executivo Municipal, refere-se somente para o exercício de 2017.*

Art. 2º - As despesas de correntes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NONOAI, 05 de abril de 2017.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”